



DECRETO 5061, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

“Altera o Art. 1º do Decreto 4869/17, alterado pelo Decreto 4946/17, que nomeia comissão para acompanhamento e monitoramento.”

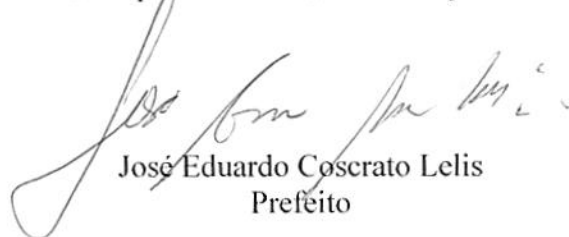
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 4869, de 24 de março de 2017, alterado pelo Decreto 4946 de 11 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

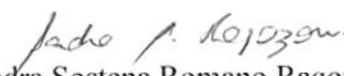
“**Art. 1º** Fica constituída por Roberta Gonçalves Rezende, Sanaly Souza Scapolan, Maurília Prestes de Oliveira e Sumara Alves Ribeiro, sob a presidência da primeira, a comissão para acompanhamento e monitoramento do Processo de Inexigibilidade, referente ao processo 54/2017; termo de fomento nº 09/2017 e processo 59/2017; termo de fomento 10/2017, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: Serviço de Acolhimento de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI, Centro Dia e Atenção Integral: Energia Viva, proteção social especial de media e alta complexidade”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, em 24 de janeiro de 2018.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, Estado de São Paulo, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos